

# AVISO n.º 10

## 2021/2022

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - PESSOAL DOCENTE

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Pessoal Docente – GR 400, Horário n.º 48 – para o ano escolar de 2021-22, no Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde.**

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de **DOCENTE** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2021-22, para suprimento de necessidade temporária deste estabelecimento de ensino no GR 400.
- O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde (AEFJ), com sede na Escola Básica de Frei João de Vila do Conde, Alameda Afonso Betote, s/n, 4480-148 Vila do Conde, cujos contactos são os seguintes: página da internet – [www.freijoao.com](http://www.freijoao.com); telefone 252640970; e-mail – [geral@freijoao.com](mailto:geral@freijoao.com).
- A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente aviso e publicado em [www.freijoao.com](http://www.freijoao.com), contendo a indicação da natureza das funções, número de horas letivas e duração do contrato.
- O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na internet, nos termos e prazos na mesma definidos.
  - Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - O procedimento de seleção é aberto, após termo das candidaturas e depois de disponibilização das mesmas na plataforma da DGAE.
  - Seguidamente, aplicam-se os critérios de seleção nos termos e conforme o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual [Graduação Profissional (alínea a) ou Classificação académica [alínea b) se não possuir qualificação profissional].
  - Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, a saber:
    - Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º;
    - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
    - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
    - Candidatos com maior idade;
    - Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- Finda a seleção, será publicada na *homepage* do AEFJ ([www.freijoao.com](http://www.freijoao.com)) a lista dos candidatos, ordenados nos termos do n.º 15.º do art.º 39.º do DL 132/2012, na redação em vigor.
- A comunicação da seleção, a aceitação da colocação, bem como a apresentação faz-se nos termos e prazos definidos nos números 17 e 18 do art.º 39.º do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

**Anexo a que se refere o ponto 3 do presente aviso:**

Grupo de Recrutamento	N.º do horário	N.º de horas letivas	Disciplinas / Ano	Tipo
400	História	48	História – 7.º/8.º anos	Temporário

Horas	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08:25 - 09:15					
09:25 - 10:15					
10:35 - 11:25					
11:35 - 12:25					
12:25 - 13:35					
13:35 - 14:25					
14:30 - 15:20					
15:30 - 16:20					
16:40 - 17:30					
17:35 - 18:25					

Vila do Conde, 25 de fevereiro de 2022

O Presidente da CAP,




---

(António Miguel Cubo)

**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**